



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

RESOLUÇÃO Nº 84/19

(PR de autoria da Mesa da Câmara Municipal)

“Autoriza o repasse pela Câmara Municipal à Prefeitura Municipal, de Receitas Extraorçamentárias (IRRF)”.

HÉLIO ALVES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal autorizada a repassar, quadrimestralmente, à Prefeitura Municipal, as receitas extraorçamentárias denominadas: **Imposto Retido na Fonte (PF), Prefeitura Juros; Receita de Arrendamento, e Imposto de Renda Retido na Fonte (PJ).**

Art. 2º. O Repasse deverá ser efetuado até trinta (30) dias após o vencimento do quadrimestre.

Parágrafo único – Os valores relativos ao primeiro quadrimestre do exercício de 2019 deverão ser repassados até dez (10) dias, após a publicação da presente Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 18 de junho de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

Publicação
27/06/19
Página: 12